

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CNPJ N° 07.963.515/0001-36



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de BOA VIAGEM – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIES DE INTERESSE DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Comissão), na modalidade PREGÃO nº 2017.03.02.1 - PP, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor do(s) seguinte(s) empresas(s): AUTO POSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – ME, ITEM 01: perfazendo o valor total de R\$ 318.400,00(trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 02 e 03: perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais).

BOA VIAGEM – CE, 16 de março de 2017

Rafaela de Sousa Santos

Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem – CE, Sra. Rachell Maria Cavalcante de França na qualidade de Diretora Geral e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIES DE INTERESSE DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.02.17.1-PP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **AUTOPOSTO UIRAPURU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI** – **ME**, ITEM 01: perfazendo o valor total de R\$ 318.400,00(trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais) e **CARNEIRO AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 02 e 03: perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00(noventa e nove mil e quinhentos reais). Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem - CE - CE, 16 de março de 2017

Rachell Maria Cavalcante de França

DIRETORA GERAL DA CASA DE SAÚDE